



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 2387

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez
Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro
1º Secretário

Wilson Borges da Silva
2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da S. Bezerra
Luisiano de Oliveira Silva
Manoel da Costa Inácio
Maria da Conceição dos Santos Lins
Maria Dyana Silva de Lira
Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Cria, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Macau/RN, a Central de Contratações Públicas Municipal (CCPM) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei Complementar cria a Central de Contratações Públicas Municipal

(CCPM) de Macau/RN e regulamenta as funções dos Agentes Públicos designados para a condução do processo licitatório conforme às regras dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A CCPM será técnica e hierarquicamente vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e procederá com as licitações de todos os órgãos da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO II Das Funções Essenciais

SEÇÃO I

Da Designação dos Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais

Art. 2º. Compete ao Prefeito Municipal a

designação dos servidores públicos para exercer as funções essenciais no âmbito da CCPM, notadamente: da equipe de planejamento, da comissão de contratação, do agente de contratação, do pregoeiro, dos membros das respectivas equipes de apoio para a condução do certame, do gestor e dos fiscais de contratos para acompanhar a execução.

§ 1º Somente poderá atuar como membro de comissão de contratação, agente de contratação, pregoeiro, o servidor ou empregado público que tenha realizado capacitação específica atestada por certificação profissional emitida por instituição autorizada.

§ 2º Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser designados entre servidores públicos



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 2387

efetivos, empregados públicos e servidores ocupantes de cargos em comissão da Administração Pública.

SUBSEÇÃO I

Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

Art. 3º. O agente de contratação é o agente público designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase de planejamento;

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

IX - verificar e julgar as condições de habilitação;

X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XI - solicitar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade

competente;

XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XV - indicar o vencedor do certame e lhe adjudicar o objeto;

XVI - no caso de licitação presencial, que só poderá ocorrer em caráter excepcionalíssimo e devidamente justificada, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - elaborar a ata da sessão da licitação;

XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, devidamente motivado;

XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, devidamente motivado;

XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Upanema, e providenciar as publicações previstas em lei, podendo delegar estas atribuições à equipe de apoio;

§1º O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

§2º As atribuições desta lei serão integralizadas ao cargo de provimento em comissão de Pregoeiro, quando da condução de licitações na modalidade Pregão.

SUBSEÇÃO II

Da Equipe de Apoio

Art. 4º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação e/ou o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.

SUBSEÇÃO III

Da Comissão de Contratação

Art. 5º. A formação de comissão de contratação é, em regra, facultativa, podendo ser permanente ou especial e deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo a maioria dos integrantes ser servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal.

§ 1º Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo ou para celebração de contratos de concessão ou de parceria público-privada, a constituição de comissão de contratação é obrigatória, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão na forma estabelecida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º. A comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 3º desta Lei Complementar, no que



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 2387

couber.

Art. 7º. No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e que possua vasto conhecimento devidamente comprovado da matéria em exame, agentes públicos ou não.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos com formação nessas áreas.

SUBSEÇÃO IV

Do Gestor de Contrato

Art. 8º. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - cadastrar as informações contratuais no sistema de acompanhamento e monitoramento dos contratos;

XI - outras atividades compatíveis com a função.

SUBSEÇÃO V

Do Fiscal de Contrato

Art. 9º. O fiscal de contrato é o servidor designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor que tenha preferencialmente experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 2387

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetónico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em

função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no edital e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição

previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição da República, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES - Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 2387

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público - OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

SUBSEÇÃO VI

Da equipe de planejamento

Art. 11. Compete a equipe de planejamento elaborar os documentos de formalização de demanda, os estudos técnicos preliminares, os termos de referência, os anteprojetos de engenharia e/ou arquitetura, os projetos básicos e executivos, executar a pesquisa mercadológica para estabelecer os preços de referência, justificar as condições de habilitação e trazer todos os subsídios para a fase interna do processo de licitação ou de contratação direta.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal designará a equipe de planejamento de os servidores da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e dos órgãos demandantes.

SUBSEÇÃO VII

Do ordenador de despesas

Art. 12. Caberá ao ordenador de despesas, ou a quem delegar, mediante ato administrativo formal:

I - examinar e decidir as impugnações e os

pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;

II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e deste Regulamento;

III - designar o agente de contratação, pregoeiro, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;

IV - determinar a utilização do provedor do sistema indicado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

V - autorizar a abertura do processo licitatório;

VI - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;

VII - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VIII - homologar o resultado da licitação;

IX - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e

X - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e deste Regulamento.

§ 1º A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital;

§ 2º As atribuições previstas neste artigo são delegáveis à autoridade responsável pelo nível de gerência do órgão ou entidade, salvo as constantes dos incisos I, III, V, VI, VII, VIII, IX e X.

SEÇÃO II

Da indenização pelo exercício das funções

Art. 13. Os servidores públicos, civis ou militares, efetivos ou ocupantes de cargo em comissão, bem como o empregado público do Município de Macau/RN, designado para o exercício da função constante do art. 3º desta Lei

Complementar, fará jus a verba indenizatória pelos serviços prestados, nos seguintes valores:

I - Agente de Contratação: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Parágrafo único. O servidor ocupante da função de Pregoeiro poderá ser designado Agente de Contratação e receber a indenização de que trata este artigo, a critério do ordenador de despesas, bem como, caso seja designado para compor Comissão de Contratação, receberá a indenização prevista no art. 13, I, desta lei.

Art. 14. A verba indenizatória, de natureza não remuneratória, de que dispõe o art. 13º desta Lei Complementar, possui as seguintes características:

I - Não será computada para efeito do limite remuneratório;

II - não será incorporada à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

III - não será considerada para efeito de recebimento do 13º (décimo terceiro) salário, férias e 1/3 (um terço) de férias;

IV - não se configura como rendimento tributável do servidor;

V - não gera efeitos de incorporação em vencimento, proventos de aposentadoria e pensões; e

VI - é condicionada ao período de efetivo exercício na função desempenhada.

Art. 15. Em caso de afastamento ou impedimento do presidente, membro de comissão, pregoeiro ou integrante de equipe de apoio, o substituto designado pela autoridade competente fará jus à verba indenizatória do servidor público, militar ou empregado público municipal pelo prazo que durar o afastamento.

Art. 16. Se o servidor público estiver designado para mais de uma função, receberá apenas a verba indenizatória referente a função cujo valor seja o maior.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará o disposto no Capítulo II desta Lei



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 2387

Complementar no prazo de 90 (noventa) dias, e demais regras da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021, bem como as regras gerais de funcionamento interno da Central de Contratações Públicas Municipal, fluxograma de tramitação processual, plano anual de contratações, padronização de minutas, dispondo, ainda, sobre as hipóteses de suspensão do recebimento da verba indenizatória.

Art. 18. Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 30 de Novembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa

PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1433/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Declara como Patrimônio Cultural, Artístico e Imaterial a Banda de Música “Grafith” na cidade de Macau/RN.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio

Cultural, Artístico e Imaterial a Banda de Música “Grafith”, na cidade de Macau/RN, pelo reconhecido valor histórico e cultural.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 30 de Novembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

DE

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2826/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreta recesso nas repartições públicas municipais de 26 a 29 de dezembro de 2023, face às festividades alusivas ao final de ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado “RECESSO” nas repartições públicas municipais, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023, considerando as festividades alusivas ao final do ano.

Art. 2º As repartições públicas municipais que prestem atividades/serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* do artigo 1º, ficando assegurados os serviços e atendimentos de natureza essencial, tais como:

I - Saúde (Pronto Socorro, Hospital e SAMU);

II - Guarda Municipal;

III - Limpeza Pública; e

IV - DMUT.

Párrafo Único - Também não se aplicará o disposto no *caput* do artigo 1º, à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, bem como, a Controladoria Geral do Município, que funcionarão no período do recesso, no horário de 07 às 13h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 2387

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 30 de Novembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 2827/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.137.844,72 (Três Milhões, Cento e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nas Leis Municipal nº 1.390/2022 de 30/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º- Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 3.137.844,72 (Três Milhões, Cento e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Prefeitura, referente à Lei Orçamentária 1.390/2022.

Art. 2º -Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item II do Anexo I a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 30 de Novembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

ANEXO I

Item I - Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
02.001	04.122.0004.2111 Secretaria Municipal de Governo e Turismo	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	9.000,00
02.001	04.122.0004.2111 Secretaria Municipal de Governo e Turismo	Outro Serviço de Terceiro - PF	1	1500	3.3.90.36	3.300,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 2387

02.001	04.122.0004.2111 Secretaria Municipal de Governo e Turismo	Serviço de Tecnologia da Informação	1	1500	3.3.90.40	59.000,00
02.001	04.122.0004.2111 Secretaria Municipal de Governo e Turismo	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	29.030,00
02.001	04.122.0004.2111 Secretaria Municipal de Governo e Turismo	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	31.000,00
02.002	28.841.0000.0004 Secretaria Mun de Adm Planejamento Finanças e Tributação	Sentenças	1	1500	3.1.90.91	10.800,00
02.002	04.122.0004.2112 Secretaria Mun de Adm Planejamento Finanças e Tributação	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	26.900,00
02.003	15.451.0001.1003 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Obras e Instalações	1	1704	4.4.90.51	104.000,00
02.003	15.451.0005.2002 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1751	3.3.90.39	150.000,00
02.003	04.122.0006.2003 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	80.500,00
02.004	12.365.0026.2119 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	74.000,00
02.004	12.365.0026.2119 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	19.162,00
02.004	12.365.0026.2121 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	35.700,00
02.004	12.365.0026.2121 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	440.316,76
02.004	12.365.0026.2122 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1701	3.3.90.39	10.046,00
02.004	12.365.0026.2123 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Distribuição Gratuita	1	1500	3.3.90.32	40.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 2387

02.004	12.361.0016.2128 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	95.000,00
02.004	12.361.0016.2128 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Obrigações	1	1540	3.1.91.13	63.929,13
02.004	12.361.0016.2128 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	782.008,83
02.004	12.122.0016.2129 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Obrigações	1	1500	3.14.91.13	84.000,00
02.004	12.122.0016.2129 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	56.102,00
02.004	12.361.0016.2135 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Distribuição Gratuita	1	1552	3.3.90.32	19.000,00
02.004	12.361.0016.2174 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	13.600,00
02.004	12.361.0016.2174 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1704	3.3.90.39	384.750,00
02.004	12.361.0016.2174 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	121.000,00
02.007	08.244.0010.2086 Secretaria Mun. Trab. Hab. e A. Social	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	27.000,00
02.007	08.243.0010.2097 Secretaria Mun. Trab. Hab. e A. Social	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	6.000,00
03.001	10.122.0019.2024 Fundo Municipal de Saúde	Obrigações	1	1500	3.1.90.13	20.000,00
03.001	10.122.0019.2024 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	10.300,00
03.001	10.122.0019.2024 Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	4.500,00
03.001	10.301.0020.2033 Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	1	1600	3.3.90.30	15.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 2387

03.001	10.302.0021.2044 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	10.470,00
03.001	10.302.0021.2045 Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	1	1600	3.3.90.30	4.000,00
03.001	10.302.0021.2047 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos	1	1600	3.1.90.11	21.000,00
03.001	10.302.0021.2047 Fundo Municipal de Saúde	Obrigações	1	1600	3.1.90.11	5.100,00
03.001	10.302.0021.2048 Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	3.350,00
03.001	10.302.0021.2048 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	2.700,00
03.001	10.302.0021.2051 Fundo Municipal de Saúde	Auxílios	1	1500	3.3.90.48	100,00
03.001	10.302.0021.2056 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	7.050,00
03.001	10.304.0023.2064 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos	1	1600	3.1.90.11	10.000,00
03.001	10.305.0023.2066 Fundo Municipal de Saúde	Obrigações	1	1604	3.1.91.13	15.800,00
03.001	10.305.0023.2069 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	6.350,00
03.001	10.305.0023.2069 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1600	3.3.90.39	6.000,00
04.001	08.122.0011.2072 Fundo Municipal de Assistência Social	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	90.200,00
04.001	08.122.0011.2072 Fundo Municipal de Assistência Social	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	21.200,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 2387

04.001	08.122.0011.2072 Fundo Municipal de Assistência Social	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1704	3.3.90.39	13.000,00
04.001	08.244.0011.2074 Fundo Municipal de Assistência Social	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	44.200,00
04.001	08.244.0011.2074 Fundo Municipal de Assistência Social	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	16.000,00
04.001	08.244.0011.2075 Fundo Municipal de Assistência Social	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	18.880,00
04.001	08.244.0011.2075 Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Consumo	1	1660	3.3.90.30	500,00
04.001	08.244.0011.2081 Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Consumo	1	1660	3.3.90.30	17.000,00
TOTAL						3.137.844,72

Item II - Redução

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
02.001	04.122.0004.2111 Secretaria Mun, Governo e Turismo	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	131.330,00
02.001	04.122.0004.2180 Secretaria Mun, Governo e Turismo	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	5.000,00
02.001	04.122.0004.2180 Secretaria Mun, Governo e Turismo	Outro Serviço de Terceiro - PF	1	1500	3.3.90.36	2.500,00
02.001	04.122.0004.2180 Secretaria Mun, Governo e Turismo	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	5.000,00
02.001	04.122.0004.2180 Secretaria Mun, Governo e Turismo	Equipamento e Material Permanente	1	1500	4.4.90.52	7.500,00
02.001	04.122.0004.2181 Secretaria Mun, Governo e Turismo	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	7.500,00
02.001	04.122.0004.2181 Secretaria Mun, Governo e Turismo	Material de Distribuição Gratuita	1	1500	3.3.90.32	2.500,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 2387

02.001	04.122.0004.2181 Secretaria Mun, Governo e Turismo	Outro Serviço de Terceiro - PF	1	1500	3.3.90.36	2.500,00
02.001	04.122.0004.2181 Secretaria Mun, Governo e Turismo	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	7.500,00
02.002	28.841.0000.0001 Secretaria Mun de Planejamento Finanças e Tributação	Principal Dívida Contratual Resgatado	1	1500	4.6.90.71	10.000,00
02.002	28.841.0000.0003 Secretaria Mun de Planejamento Finanças e Tributação	Principal Dívida Contratual Resgatado	1	1500	4.6.90.71	16.900,00
02.002	04.122.0004.2112 Secretaria Mun de Planejamento Finanças e Tributação	Indenizações	1	1500	3.1.90.94	10.000,00
02.002	04.122.0004.2112 Secretaria Mun de Planejamento Finanças e Tributação	Diárias	1	1500	3.3.90.14	800,00
02.003	15.451.0005.1003 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1704	3.3.90.39	104.000,00
02.003	15.451.0005.1004 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Obras e Instalações	1	1500	4.4.90.51	10.000,00
02.003	15.451.0005.1009 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	28.100,00
02.003	15.451.0005.1011 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Obras e Instalações	1	1500	4.4.90.51	24.642,00
02.003	15.451.0005.1011 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	16.750,00
02.003	15.451.0005.1013 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Obras e Instalações	1	1500	4.4.90.51	27.250,00
02.003	15.451.0005.1013 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	25.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 2387

02.003	15.451.0005.1014 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Obras e Instalações	1	1500	4.4.90.51	20.000,00
02.003	20.608.0005.1015 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Equipamento e Material Permanente	1	1500	4.4.90.52	40.000,00
02.003	15.451.0005.1016 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	10.000,00
02.003	20.606.0005.1017 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	10.000,00
02.003	20.606.0005.1017 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Equipamento e Material Permanente	1	1500	4.4.90.52	40.000,00
02.003	20.606.0005.1018 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Obras e Instalações	1	1500	4.4.90.51	20.000,00
02.003	20.606.0005.1018 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Equipamento e Material Permanente	1	1500	4.4.90.52	40.000,00
02.003	15.451.0005.1019 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Obras e Instalações	1	1500	4.4.90.51	2.000,00
02.003	15.451.0005.1019 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Equipamento e Material Permanente	1	1500	4.4.90.52	2.000,00
02.003	15.451.0006.1022 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Equipamento e Material Permanente	1	1500	4.4.90.52	23.500,00
02.003	15.452.0008.1024 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	60.000,00
02.003	15.451.0008.1025 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Equipamento e Material Permanente	1	1500	4.4.90.52	50.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 2387

02.003	15.451.0008.1026 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	15.000,00
02.003	15.451.0008.1026 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Outro Serviço de Terceiro - PF	1	1500	3.3.90.36	5.000,00
02.003	15.451.0008.1026 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	20.000,00
02.003	15.451.0005.2002 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	50.000,00
02.003	15.451.0005.2002 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Material de Consumo	1	1751	3.3.90.30	150.000,00
02.003	04.122.0006.2003 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento	Obrigações	1	1500	3.1.90.13	80.500,00
02.004	12.365.0026.1038 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Equipamento e Material Permanente	1	1500	4.4.90.52	20.000,00
02.004	12.365.0026.1038 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Equipamento e Material Permanente	1	1500	4.4.90.52	25.000,00
02.004	12.365.0026.1040 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Distribuição Gratuita	1	1500	3.3.90.32	43.700,00
02.004	12.365.0026.1040 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Distribuição Gratuita	1	1704	3.3.90.32	50.000,00
02.004	12.365.0026.1041 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Equipamento e Material Permanente	1	1500	4.4.90.52	40.000,00
02.004	12.365.0026.1042 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1704	3.3.90.39	129.750,00
02.004	12.361.0016.1047 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	10.000,00
02.004	12.361.0016.1049 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Outro Serviço de Terceiro - PF	1	1500	3.3.90.36	15.000,00
02.004	12.361.0016.1049 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	11.350,00
02.004	12.365.0026.2119 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	44.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 2387

02.004	12.365.0026.2119 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	4.700,00
02.004	12.365.0026.2119 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1704	3.3.90.39	45.000,00
02.004	12.365.0026.2120 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	5.000,00
02.004	12.365.0026.2120 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Outro Serviço de Terceiro - PF	1	1500	3.3.90.36	2.000,00
02.004	12.365.0026.2120 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	5.000,00
02.004	12.365.0026.2121 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Vencimentos	1	1540	3.1.90.11	289,00
02.004	12.365.0026.2122 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	20.000,00
02.004	12.365.0026.2122 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato de Gestão	1	1704	3.3.50.85	160.000,00
02.004	12.365.0026.2122 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Consumo	1	1701	3.3.90.30	3.906,00
02.004	12.365.0026.2123 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Distribuição Gratuita	1	1552	3.3.90.32	19.000,00
02.004	12.365.0026.2122 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Distribuição Gratuita	1	1500	3.3.90.32	14.550,00
02.004	12.365.0016.2127 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	131.000,00
02.004	12.365.0016.2127 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Consumo	1	1701	3.3.90.30	6.140,00
02.004	12.365.0016.2127 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	15.000,00
02.004	12.365.0016.2128 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Vencimentos	1	1540	3.1.90.11	4.540,00
02.004	12.365.0016.2128 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Obrigações	1	1540	3.1.90.13	53.990,00
02.004	12.365.0016.2128 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Despesas de Exercício Anterior	1	1540	3.1.91.92	182,00
02.004	12.122.0016.2129 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	20.000,00
02.004	12.122.0016.2132 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Diárias	1	1500	3.3.90.14	10.000,00
02.004	12.122.0016.2132 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	5.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 2387

02.004	12.122.0016.2132 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Passagens e Locomoções	1	1500	3.3.90.33	10.000,00
02.004	12.122.0016.2132 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Outro Serviço de Terceiro - PF	1	1500	3.3.90.36	5.000,00
02.004	12.122.0016.2132 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	5.000,00
02.004	12.361.0016.2135 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material De Distribuição Gratuita	1	1500	3.3.90.32	4.612,00
02.004	13.392.0031.2158 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contribuições	1	1500	3.3.90.41	10.000,00
02.004	13.392.0031.2160 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	5.000,00
02.004	13.392.0030.2172 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	12.000,000
02.004	13.392.0030.2172 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Auxílios	1	1500	3.3.90.48	12.000,00
02.004	13.392.0018.2173 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contribuições	1	1500	3.3.50.41	56.102,00
02.004	12.361.0016.2174 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	130.700,00
02.004	12.361.0016.2174 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	8.900,00
02.004	12.361.0016.2174 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Despesa de Exercício Anterior	1	1500	3.1.91.92	4.928,13
02.006	10.122.0019.2030 Secretaria Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	621,666
02.006	10.122.0019.2030 Secretaria Municipal de Saúde	Diárias	1	1500	3.3.90.14	2.000,00
02.006	10.122.0019.2030 Secretaria Municipal de Saúde	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	6.374,73
02.006	10.122.0019.2031 Secretaria Municipal de Saúde	Passagens e Locomoções	1	1500	3.3.90.33	5.000,00
02.006	10.122.0019.2031 Secretaria Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PF	1	1500	3.3.90.36	5.000,00
02.006	10.122.0019.2031 Secretaria Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	12.037,00
02.007	08.244.0010.2086 Secretaria Mun de Habitação e Assistência Social	Contrato De Gestão	1	1500	3.3.50.85	27.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 2387

02.007	08.243.0010.2097 Secretaria Mun de Habitação e Assistência Social	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	6.000,00
03.001	10.305.0023.1036 Fundo Municipal de Saúde	Obras e Instalações	1	1500	4.4.90.51	150.000,00
03.001	10.301.0020.2032 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos	1	1604	3.1.90.11	15.800,00
03.001	10.301.0020.2033 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos	1	1600	3.1.90.11	26.100,00
03.001	10.301.0020.2033 Fundo Municipal de Saúde	Obrigações	1	1600	3.1.90.13	10.000,00
03.001	10.301.0020.2033 Fundo Municipal de Saúde	Auxílios	1	1500	3.3.90.48	9.750,00
03.001	10.301.0020.2033 Fundo Municipal de Saúde	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	4.000,00
03.001	10.302.0021.2044 Fundo Municipal de Saúde	Obrigações	1	1600	3.1.90.13	6.000,00
03.001	10.303.0022.2060 Fundo Municipal de Saúde	Material de Distribuição Gratuita	1	1500	3.3.90.32	300.000,00
03.001	10.303.0022.2060 Fundo Municipal de Saúde	Material de Distribuição Gratuita	1	1600	3.3.90.32	15.000,00
03.001	10.303.0022.2062 Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	10.000,00
03.001	10.303.0022.2062 Fundo Municipal de Saúde	Material de Distribuição Gratuita	1	1500	3.3.90.32	10.000,00
03.001	10.303.0022.2062 Fundo Municipal de Saúde	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	11.700,00
03.001	10.303.0022.2063 Fundo Municipal de Saúde	Material de Distribuição Gratuita	1	1500	3.3.90.32	10.470,00
03.001	10.305.0023.2066 Fundo Municipal de Saúde	Obrigações	1	1500	3.1.90.13	12.900,00
04.001	08.122.0011.2072 Fundo Municipal de Assistência Social	Contribuições	1	1500	3.3.50.41	1.000,00
04.001	08.122.0011.2072 Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Distribuição Gratuita	1	1500	3.3.90.32	1.200,00
04.001	08.122.0011.2072 Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Distribuição Gratuita	1	1704	3.3.90.32	5.000,00
04.001	08.122.0011.2072 Fundo Municipal de Assistência Social	Equipamento e Material Permanente	1	1500	4.4.90.52	2.300,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 2387

04.001	08.122.0011.2072 Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	3.900,00
04.001	08.242.0011.2073 Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	1.900,00
04.001	08.242.0011.2073 Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Distribuição Gratuita	1	1500	3.3.90.32	1.500,00
04.001	08.242.0011.2073 Fundo Municipal de Assistência Social	Outro Serviço de Terceiro - PF	1	1500	3.3.90.36	1.000,00
04.001	08.242.0011.2073 Fundo Municipal de Assistência Social	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	1.000,00
04.001	08.244.0011.2074 Fundo Municipal de Assistência Social	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	10.500,00
04.001	08.244.0011.2074 Fundo Municipal de Assistência Social	Subvenções	1	1500	3.3.50.43	8.500,00
04.001	08.244.0011.2075 Fundo Municipal de Assistência Social	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	4.300,00
04.001	08.244.0011.2075 Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	6.000,00
04.001	08.244.0011.2075 Fundo Municipal de Assistência Social	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1660	3.3.90.39	500,00
04.001	08.244.0011.2076 Fundo Municipal de Assistência Social	Contribuições	1	1500	3.3.50.41	51.000,00
04.001	08.244.0011.2076 Fundo Municipal de Assistência Social	Contrato de Gestão	1	1660	3.3.50.85	16.000,00
04.001	08.244.0011.2075 Fundo Municipal de Assistência Social	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1660	3.3.90.39	10.000,00
04.001	08.244.0011.2077 Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	6.000,00
04.001	08.244.0011.2077 Fundo Municipal de Assistência Social	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	10.000,00
04.001	08.244.0011.2078 Fundo Municipal de Assistência Social	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	20.400,00
04.001	08.244.0011.2079 Fundo Municipal de Assistência Social	Auxílios	1	1500	3.3.90.48	10.880,00
04.001	08.244.0011.2080 Fundo Municipal de Assistência Social	Diárias	1	1500	3.3.90.14	5.000,00
04.001	08.244.0011.2080 Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	10.000,00
04.001	08.244.0011.2080 Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Distribuição Gratuita	1	1500	3.3.90.32	6.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI		MACAU-RN QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023				NÚMERO 2387
04.001	08.244.0011.2080 Fundo Municipal de Assistência Social	Outro Serviço de Terceiro - PF	1	1500	3.3.90.36	5.000,00
04.001	08.244.0011.2080 Fundo Municipal de Assistência Social	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	10.000,00
04.001	08.244.0011.2081 Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Distribuição Gratuita	1	1500	3.3.90.32	1.000,00
04.001	08.243.0011.2087 Fundo Municipal de Assistência Social	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1660	3.3.90.39	7.000,00
04.001	08.243.0011.2087 Fundo Municipal de Assistência Social	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1704	3.3.90.39	4.100,00
TOTAL						3.137.844,72

DECRETO MUNICIPAL Nº 2828/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 593.480,00 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), para os fins que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nas Leis Municipal nº 1.390/2022 de 30/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º- Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 593.480,00 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Prefeitura, referente á Lei Orçamentária 1.390/2022.

Art. 2º -Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, será por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 30de Novembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 2387

ANEXO I

Item I - Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
02.002	28.841.0000.0004 Secretaria Municipal de Administração. Plan, Finanças e Tributação	Sentenças Judiciais	1	1500	3.1.90.91	71.000,00
02.002	04.122.0004.2112 Secretaria Municipal de Administração. Plan, Finanças e Tributação	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	50.000,00
02.005	04.122.0004.2113 Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	27.400,00
03.001	10.122.0019.2024 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	106.323,00
03.001	10.302.0021.2046 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	88.000,00
03.001	10.302.0021.2046 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	170.757,00
04.001	08.244.0011.2074 Fundo Mun de Assis. Social	Material de Consumo	1	2660	3.3.90.30	10.000,00
04.001	08.244.0011.2074 Fundo Municipal de Assistência Social	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	2660	3.3.90.39	10.000,00
04.001	08.244.0011.2074 Fundo Mun de Assis. Social	Equipamento e Mat Permanente	1	2660	4.4.90.52	20.000,00
04.001	08.244.0011.2081 Fundo Mun de Assis. Social	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	2660	3.3.90.39	20.000,00
04.001	08.244.0011.2088 Fundo Mun de Assis. Social	Equipamento e Mat Permanente	1	2660	4.4.90.52	20.000,00
TOTAL						R\$ 593.480,00

PORTARIAS

Portaria nº 0879/2023, de 29 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao servidor, o Sr. Camilo Vinicius Trindade Silva, matrícula nº 012084-1, exercendo a Função de Técnico em Meio Ambiente, lotado (a) no (a) *Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores

Públicos), Licença Premio durante 03(três) meses a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo 2015/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 29 de novembro de 2023.



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 2387

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

*Repblicado por Incorreção

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2023

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN,
CNPJ:08.184.434/0001-09.

Fornecedor: C H MARQUES DA
COSTA,CNPJ:36.689.597/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa para
futura aquisição de tecidos e aviamentos,
destinados no atendimento necessário
para confecções diversas e imprescindíveis
no desenvolvimento de atividades sociais,
através da Secretaria do Trabalho,
Habitação e Assistência Social do Município
de Macau/RN.

Valor Global: 12.555,35 (Doze mil,
quinhentos e cinquenta e cinco reais e
trinta e cinco centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal:Inciso II do Artigo 24 da Lei nº
8.666 de 21 de Junho de 1993.

Orçamentário:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001.08.244.0011.2074

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 1660.0000

Pelo Município: SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL - KELLY CRISTINA TEODÓSIO DA
SILVA CUNHA - CPF: 779.373.414-91 -
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Macau/RN, 30 de novembro de 2023.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 035/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2023

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN,
CNPJ:08.184.434/0001-09.

Fornecedor: C H MARQUES DA
COSTA,CNPJ:36.689.597/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa para
futura aquisição de tecidos e aviamentos,
destinados no atendimento necessário
para confecções diversas e imprescindíveis
no desenvolvimento de atividades sociais,
através da Secretaria do Trabalho,
Habitação e Assistência Social do Município
de Macau/RN.

Valor Global: 12.555,35 (Doze mil,
quinhentos e cinquenta e cinco reais e
trinta e cinco centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº
8.666 de 21 de Junho de 1993.

Orçamentário:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.001.08.244.0011.2074

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 1660.0000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN,
CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO
DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04
- Prefeito.

Pelo Fornecedor: C H MARQUES DA COSTA,
CNPJ: 36.689.597/0001-70-CELSONO

HENRIQUE MARQUES DA COSTA - CPF:
081.697.574-44.

Macau/RN, 30 de novembro de 2023.

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

CONTINUAÇÃO NA
PRÓXIMA PÁGINA

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO



MUNICIPIO DE MACAU
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 - Pág.: 1/2

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	160.706.667,00	160.706.667,00	22.467.815,81	13,98	114.496.285,47	71,25	46.210.381,53
Receitas Correntes	157.156.667,00	157.156.667,00	22.467.815,81	14,30	114.496.285,47	72,85	42.660.381,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.375.567,00	12.375.567,00	2.995.847,52	24,21	14.670.950,95	118,55	-2.295.383,95
Impostos	11.355.567,00	11.355.567,00	2.965.608,89	26,12	14.308.986,00	126,01	-2.953.419,00
Taxas	1.020.000,00	1.020.000,00	30.238,63	2,96	361.964,95	35,49	658.035,05
Contribuições	8.530.000,00	8.530.000,00	1.072.967,00	12,58	5.326.693,35	62,45	3.203.306,65
Contribuições Sociais	6.580.000,00	6.580.000,00	860.610,62	13,08	4.349.706,30	66,10	2.230.293,70
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.950.000,00	1.950.000,00	212.356,38	10,89	976.987,05	50,10	973.012,95
Receita Patrimonial	730.000,00	730.000,00	856.362,12	117,31	1.160.107,89	158,92	-430.107,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Valores Mobiliários	695.000,00	695.000,00	69.632,12	10,02	373.377,89	53,72	321.622,11
Cessão de Direitos	0,00	0,00	786.730,00	0,00	786.730,00	0,00	-786.730,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	135.216.100,00	135.216.100,00	17.456.131,70	12,91	93.167.301,69	68,90	42.048.798,31
Transferências da União e de suas Entidades	82.184.100,00	82.184.100,00	8.231.587,11	10,02	45.843.403,30	55,78	36.340.696,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Municípios	36.187.000,00	36.187.000,00	6.688.898,08	18,48	33.427.255,62	92,37	2.759.744,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.845.000,00	16.845.000,00	2.535.646,51	15,05	13.896.642,77	82,50	2.948.357,23
Outras Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	86.507,47	28,84	171.231,59	57,08	128.768,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	12.366,07	0,00	63.158,99	0,00	-63.158,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.000,00	300.000,00	74.141,40	24,71	108.072,60	36,02	191.927,40
Receitas de Capital	3.550.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00
Transferências de Capital	3.550.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.550.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	13.920.000,00	13.920.000,00	2.306.941,67	16,57	11.251.706,53	80,83	2.668.293,47
Contribuições	13.920.000,00	13.920.000,00	2.306.941,67	16,57	11.251.706,53	80,83	2.668.293,47
Contribuições Sociais	13.920.000,00	13.920.000,00	2.306.941,67	16,57	11.251.706,53	80,83	2.668.293,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	174.626.667,00	174.626.667,00	24.774.757,48	30,87	125.747.992,00	153,69	48.878.675,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	174.626.667,00	174.626.667,00	24.774.757,48	30,87	125.747.992,00	153,69	48.878.675,00
DÉFICIT (VI) ¹					4.789.846,56		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					130.537.838,56		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.230.300,00	49.774,19		751.121,31		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.230.300,00	49.774,19		751.121,31		



MUNICIPIO DE MACAU
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 - Pág.: 2/2

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	167.653.374,00	168.104.651,80	22.001.344,21	127.579.818,30	40.524.833,50	23.828.995,21	119.725.369,00	48.379.282,20	112.854.883,24	0,00
Despesas Correntes	149.844.823,00	158.841.771,80	21.511.114,10	124.468.589,80	34.373.182,00	23.227.000,18	117.541.004,69	41.300.767,11	110.725.510,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.330.800,00	74.884.810,79	12.558.423,66	66.419.362,91	8.465.447,88	13.195.805,90	65.856.181,17	9.028.629,62	65.439.094,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	283.350,00	82.393,33	283.304,55	45,45	82.393,33	283.304,55	45,45	283.304,55	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.464.023,00	83.673.611,01	8.870.297,11	57.765.922,34	25.907.688,67	9.948.800,95	51.401.518,97	32.272.092,04	45.003.110,99	0,00
Despesas de Capital	17.532.551,00	9.262.880,00	490.230,11	3.111.228,50	6.151.651,50	601.995,03	2.184.364,91	7.078.515,09	2.129.372,99	0,00
INVESTIMENTO	14.577.551,00	7.728.580,00	281.940,76	1.863.724,65	5.864.855,35	393.705,68	936.861,06	6.791.718,34	881.869,14	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.925.000,00	1.502.300,00	176.289,35	1.215.503,85	286.796,15	176.289,35	1.215.503,85	286.796,15	1.215.503,85	0,00
Reserva de Contingência	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.973.293,00	11.985.274,53	2.170.286,11	10.849.060,19	1.136.214,34	2.150.987,93	10.812.468,96	1.172.805,57	10.812.438,96	0,00
Despesas Correntes	6.973.293,00	11.985.274,53	2.170.286,11	10.849.060,19	1.136.214,34	2.150.987,93	10.812.468,96	1.172.805,57	10.812.438,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.973.293,00	11.985.274,53	2.170.286,11	10.849.060,19	1.136.214,34	2.150.987,93	10.812.468,96	1.172.805,57	10.812.438,96	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	174.626.667,00	180.089.926,33	24.171.630,32	138.428.878,49	41.661.047,84	25.979.983,14	130.537.838,56	49.552.087,77	123.667.322,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	174.626.667,00	180.089.926,33	24.171.630,32	138.428.878,49	41.661.047,84	25.979.983,14	130.537.838,56	49.552.087,77	123.667.322,20	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		2.080.669,80	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	174.626.667,00	180.089.926,33	24.171.630,32	138.428.878,49	41.661.047,84	25.979.983,14	130.537.838,56	49.552.087,77	125.747.992,00	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE ANTONIO DE MENEZES SOUSA
###.986.084-##
PREFEITO

ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRÃO
###.621.404-##
SECRETARIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
###.194.084-##
CONTADOR GERAL



MUNICIPIO DE MACAU

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/4

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	167.653.374,00	168.104.651,80	22.001.344,21	127.579.818,30	92,16	40.524.833,50	23.828.995,21	119.725.369,60	91,72	48.379.282,20	0,00
01 LEGISLATIVA	6.020.000,00	6.219.525,52	201.984,21	5.345.015,59	3,86	874.509,93	930.756,77	4.748.574,20	3,64	1.470.951,32	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.020.000,00	6.219.525,52	201.984,21	5.345.015,59	3,86	874.509,93	930.756,77	4.748.574,20	3,64	1.470.951,32	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	19.459.317,00	17.693.404,47	3.097.121,31	15.449.933,51	11,16	2.243.470,96	3.139.722,04	14.379.329,09	11,02	3.314.075,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.459.317,00	17.693.404,47	3.097.121,31	15.449.933,51	11,16	2.243.470,96	3.139.722,04	14.379.329,09	11,02	3.314.075,38	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	3.410.000,00	2.424.610,00	400.767,61	1.659.671,28	1,20	764.938,72	335.224,56	1.589.744,00	1,22	834.866,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	3.350.000,00	2.364.610,00	400.767,61	1.659.671,28	1,20	704.938,72	335.224,56	1.589.744,00	1,22	774.866,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.137.768,00	5.873.968,00	831.881,52	4.076.412,26	2,94	1.797.555,74	845.402,06	3.745.179,12	2,87	2.128.788,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.789,00	1.918.799,00	214.910,51	1.578.096,27	1,14	340.702,73	241.572,98	1.531.365,06	1,17	387.433,94	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	14.840,00	6.440,00	0,00	0,00	0,00	6.440,00	0,00	0,00	0,00	6.440,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	515.140,00	610.840,00	100.916,65	412.628,92	0,30	198.211,08	96.797,26	380.539,63	0,29	230.300,37	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.210.639,00	3.331.529,00	516.054,36	2.085.687,07	1,51	1.245.841,93	507.031,82	1.833.274,43	1,40	1.498.254,57	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.500.000,00	20.500.000,00	3.297.336,94	16.178.037,57	11,69	4.321.962,43	3.297.336,94	16.178.037,57	12,39	4.321.962,43	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.500.000,00	20.500.000,00	3.297.336,94	16.178.037,57	11,69	4.321.962,43	3.297.336,94	16.178.037,57	12,39	4.321.962,43	0,00
10 SAÚDE	44.595.560,00	50.477.826,41	6.070.320,50	36.257.365,50	26,19	14.220.460,91	6.429.137,94	32.787.723,04	25,12	17.690.103,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.432.060,00	7.918.881,95	943.289,39	4.759.838,73	3,44	3.159.043,22	992.595,37	4.570.246,53	3,50	3.348.635,42	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.327.500,00	14.403.632,88	2.237.406,02	10.526.002,86	7,60	3.877.630,02	1.858.526,04	9.037.292,89	6,92	5.366.339,99	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20.618.500,00	22.703.440,30	2.595.382,62	17.076.881,71	12,34	5.626.558,59	3.231.703,01	15.641.409,78	11,98	7.062.030,52	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.735.000,00	4.165.180,00	114.803,40	2.897.751,08	2,09	1.267.428,92	170.931,10	2.563.018,22	1,96	1.602.161,78	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	357.500,00	261.550,00	35.179,48	207.573,51	0,15	53.976,49	35.179,48	205.814,47	0,16	55.735,53	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.095.000,00	1.025.141,28	144.259,59	789.317,61	0,57	235.823,67	140.202,94	769.941,15	0,59	255.200,13	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 TRABALHO	284.080,00	220.080,00	7.206,00	7.206,00	0,01	212.874,00	7.206,00	7.206,00	0,01	212.874,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	284.080,00	220.080,00	7.206,00	7.206,00	0,01	212.874,00	7.206,00	7.206,00	0,01	212.874,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	36.117.062,00	36.952.186,99	5.752.128,22	28.997.730,77	20,95	7.954.456,22	5.493.062,92	28.355.711,96	21,72	8.596.475,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.312.997,00	5.474.639,00	1.067.092,20	4.234.783,18	3,06	1.239.855,82	1.050.904,69	4.156.667,87	3,18	1.317.971,13	0,00



MUNICIPIO DE MACAU

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 2/4

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.889.315,00	19.522.758,23	2.693.282,35	15.777.525,49	11,40	3.745.232,74	2.572.063,17	15.443.153,48	11,83	4.079.604,75	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	9.504.750,00	11.769.789,76	1.991.753,67	8.985.062,10	6,49	2.784.727,66	1.870.095,06	8.755.530,61	6,71	3.014.259,15	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	360.000,00	185.000,00	0,00	360,00	0,00	184.640,00	0,00	360,00	0,00	184.640,00	0,00
13 CULTURA	1.413.984,00	1.483.154,93	177.096,89	667.591,24	0,48	815.563,69	175.501,98	652.660,33	0,50	830.494,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.484,00	126.484,00	43.993,92	54.993,92	0,04	71.490,08	43.993,92	54.993,92	0,04	71.490,08	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	75.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.212.500,00	1.296.670,93	133.102,97	612.597,32	0,44	684.073,61	131.508,06	597.666,41	0,46	699.004,52	0,00
15 URBANISMO	16.713.585,00	15.382.727,48	847.548,51	10.676.615,51	7,71	4.706.111,97	1.860.839,14	9.212.604,47	7,06	6.170.123,01	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.759.385,00	4.928.427,48	722.391,24	3.075.098,73	2,22	1.853.328,75	479.357,74	1.822.820,73	1,40	3.105.606,75	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	10.954.200,00	10.454.300,00	125.157,27	7.601.516,78	5,49	2.852.783,22	1.381.481,40	7.389.783,74	5,66	3.064.516,26	0,00
16 HABITAÇÃO	1.192.300,00	306.500,00	0,00	0,00	0,00	306.500,00	0,00	0,00	0,00	306.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	1.192.300,00	306.500,00	0,00	0,00	0,00	306.500,00	0,00	0,00	0,00	306.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	430.450,00	105.450,00	0,00	0,00	0,00	105.450,00	0,00	0,00	0,00	105.450,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	430.450,00	105.450,00	0,00	0,00	0,00	105.450,00	0,00	0,00	0,00	105.450,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	580.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	130.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	450.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	423.000,00	213.000,00	24.000,00	64.018,80	0,05	148.981,20	0,00	40.018,80	0,03	172.981,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.000,00	37.000,00	0,00	27.390,80	0,02	9.609,20	0,00	27.390,80	0,02	9.609,20	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	257.000,00	97.000,00	0,00	3.240,00	0,00	93.760,00	0,00	3.240,00	0,00	93.760,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	129.000,00	79.000,00	24.000,00	33.388,00	0,02	45.612,00	0,00	9.388,00	0,01	69.612,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.335.000,00	1.376.300,00	2.400,00	892.108,92	0,64	484.191,08	2.400,00	891.512,92	0,68	484.787,08	0,00
695 TURISMO	2.335.000,00	1.376.300,00	2.400,00	892.108,92	0,64	484.191,08	2.400,00	891.512,92	0,68	484.787,08	0,00
26 TRANSPORTE	200.000,00	200.000,00	12.263,27	91.681,93	0,07	108.318,07	12.177,75	73.655,40	0,06	126.344,60	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	200.000,00	200.000,00	12.263,27	91.681,93	0,07	108.318,07	12.177,75	73.655,40	0,06	126.344,60	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.105.268,00	831.768,00	5.810,00	444.569,83	0,32	387.198,17	26.751,13	291.700,28	0,22	540.067,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.996,00	63.496,00	0,00	53.996,00	0,04	9.500,00	15.000,00	35.000,00	0,03	28.496,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.034.272,00	768.272,00	5.810,00	390.573,83	0,28	377.698,17	11.751,13	256.700,28	0,20	511.571,72	0,00



MUNICIPIO DE MACAU

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 3/4

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	6.460.000,00	7.544.150,00	1.273.479,23	6.771.859,59	4,89	772.290,41	1.273.475,98	6.771.712,42	5,19	772.437,58	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	6.460.000,00	7.544.150,00	1.273.479,23	6.771.859,59	4,89	772.290,41	1.273.475,98	6.771.712,42	5,19	772.437,58	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.973.293,00	11.985.274,53	2.170.286,11	10.849.060,19	7.84	1.136.214,34	2.150.987,93	10.812.468,96	8,28	1.172.805,57	0,00
01 LEGISLATIVA	100.000,00	140.000,00	40.000,00	140.000,00	0,10	0,00	20.701,82	103.408,77	0,08	36.591,23	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	140.000,00	40.000,00	140.000,00	0,10	0,00	20.701,82	103.408,77	0,08	36.591,23	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.310.100,00	5.285.442,53	1.118.330,50	5.146.601,01	3,72	138.841,52	1.118.330,50	5.146.601,01	3,94	138.841,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.310.100,00	5.285.442,53	1.118.330,50	5.146.601,01	3,72	138.841,52	1.118.330,50	5.146.601,01	3,94	138.841,52	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	300.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	300.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	74.500,00	85.690,00	14.328,90	75.779,55	0,05	9.910,45	14.328,90	75.779,55	0,06	9.910,45	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500,00	83.490,00	14.328,90	75.779,55	0,05	7.710,45	14.328,90	75.779,55	0,06	7.710,45	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	72.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
10 SAÚDE	1.250.000,00	2.170.810,00	342.126,09	1.686.322,14	1,22	484.487,86	342.126,09	1.686.322,14	1,29	484.487,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	91.500,00	22.711,52	80.261,39	0,06	11.238,61	22.711,52	80.261,39	0,06	11.238,61	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	865.000,00	1.257.360,00	179.059,74	923.975,24	0,67	333.384,76	179.059,74	923.975,24	0,71	333.384,76	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	245.000,00	560.400,00	100.806,97	479.179,80	0,35	81.220,20	100.806,97	479.179,80	0,37	81.220,20	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	41.450,00	7.650,56	37.423,31	0,03	4.026,69	7.650,56	37.423,31	0,03	4.026,69	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.000,00	220.100,00	31.897,30	165.482,40	0,12	54.617,60	31.897,30	165.482,40	0,13	54.617,60	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.938.693,00	4.302.332,00	655.500,62	3.800.357,49	2,75	501.974,51	655.500,62	3.800.357,49	2,91	501.974,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.000,00	69.200,00	1.645,90	9.113,90	0,01	60.086,10	1.645,90	9.113,90	0,01	60.086,10	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.768.693,00	3.787.862,00	579.842,86	3.397.818,67	2,45	390.043,33	579.842,86	3.397.818,67	2,60	390.043,33	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	780.000,00	445.270,00	74.011,86	393.424,92	0,28	51.845,08	74.011,86	393.424,92	0,30	51.845,08	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	174.626.667,00	180.089.926,33	24.171.630,32	138.428.878,49	100,00	41.661.047,84	25.979.983,14	130.537.838,56	100,00	49.552.087,77	0,00



MUNICIPIO DE MACAU
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

JOSE ANTONIO DE MENEZES SOUSA
###.986.084-##
PREFEITO

ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRÃO
###.621.404-##
SECRETARIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
###.194.084-##
CONTADOR GERAL



MUNICÍPIO DE MACAU
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/2

Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.884.918,24	14.729.002,25	11.923.335,28	13.480.963,27	11.865.884,70	11.591.163,47	13.380.277,55	13.287.706,64	14.985.625,98	13.096.703,67	13.170.921,97	11.947.512,79	155.344.015,81	173.773.667,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.030.432,57	1.573.964,63	1.353.608,42	1.296.491,15	1.381.546,42	1.300.879,06	1.407.746,41	1.221.572,46	2.536.631,92	1.176.627,59	1.591.797,36	1.404.050,16	17.275.348,15	12.375.567,00
IPTU	18.632,46	307.741,15	147.897,08	145.249,75	15.255,76	38.165,24	33.002,98	49.181,53	19.097,06	12.735,06	7.987,99	14.551,70	809.497,76	350.567,00
ISS	666.625,28	683.361,53	789.154,18	862.405,63	946.159,17	882.498,96	915.094,15	841.018,15	2.246.695,74	797.575,55	1.288.834,20	892.383,86	11.811.806,40	7.515.000,00
ITBI	2.681,82	5.580,33	7.804,96	7.252,56	11.854,41	3.423,73	62.542,24	17.228,17	20.134,34	26.883,23	16.996,55	24.231,47	206.613,81	200.000,00
IRRF	334.173,48	555.281,58	271.285,88	246.318,49	354.022,40	366.083,64	352.535,07	290.461,27	241.552,71	322.808,02	269.696,31	450.926,81	4.055.145,66	3.290.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.319,53	22.000,04	137.466,32	35.264,72	54.254,68	10.707,49	44.571,97	23.683,34	9.152,07	16.625,73	8.282,31	21.956,32	392.284,52	1.020.000,00
Contribuições	553.028,77	940.141,92	536.282,97	424.361,76	548.166,47	533.966,92	583.458,27	563.370,93	507.130,49	556.988,54	540.531,30	532.435,70	6.819.864,04	8.530.000,00
Receita Patrimonial	59.406,27	50.387,12	41.243,46	41.823,27	45.574,44	22.301,40	33.081,76	30.344,99	41.889,63	47.486,82	35.230,43	821.131,69	1.269.901,28	730.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.406,27	50.387,12	41.243,46	41.823,27	45.574,44	22.301,40	33.081,76	30.344,99	41.889,63	47.486,82	35.230,43	34.401,69	483.171,28	695.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	786.730,00	786.730,00	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	10.236.805,69	12.159.962,89	9.955.644,41	11.710.937,85	9.884.720,08	9.729.262,91	11.349.075,03	11.466.050,32	11.892.261,46	11.306.408,83	10.927.291,40	9.179.459,25	129.797.880,12	151.833.100,00
Cota-Parte do FPM	3.375.664,46	5.245.105,68	3.145.202,28	4.537.373,81	2.775.719,70	3.173.513,84	3.527.870,12	3.295.004,27	4.333.829,15	2.791.124,80	2.845.268,93	2.642.579,26	41.688.256,30	45.195.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.249.803,87	3.071.880,96	3.542.167,72	3.624.020,22	3.699.862,75	3.496.928,02	4.436.700,26	3.822.927,69	4.320.361,62	4.554.901,51	4.026.544,33	3.885.137,86	45.731.236,81	41.115.000,00
Cota-Parte do IPVA	81.600,59	55.303,63	61.312,45	42.768,90	76.503,69	113.921,21	112.848,34	177.941,75	103.171,89	132.787,19	118.812,25	99.258,27	1.176.230,16	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	1.016,57	236,71	1.631,76	155,46	166,04	844,46	263,99	97,36	229,86	327,34	3.637,06	14.533,26	23.139,87	25.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.452,41	3.484,37	8.700,31	6.204,35	7.689,15	8.197,18	7.371,38	9.191,94	8.351,16	7.433,36	8.654,15	10.762,06	88.491,82	50.000,00
Transferências do FUNDEB	1.261.782,49	1.360.133,54	1.366.765,24	1.704.644,43	1.284.358,18	1.363.449,31	1.510.903,02	1.526.391,23	1.307.094,84	1.439.604,90	1.256.723,05	1.278.923,46	16.660.773,69	17.330.000,00
Outras Transferências Correntes	2.264.485,30	2.423.818,00	1.829.864,65	1.795.770,68	2.040.420,57	1.572.408,89	1.753.117,92	2.634.496,08	1.819.222,94	2.380.229,73	2.667.651,63	1.248.265,08	24.429.751,47	46.818.100,00
Outras Receitas Correntes	5.244,94	4.545,69	36.556,02	7.349,24	5.877,29	4.753,18	6.916,08	6.367,94	7.712,48	9.191,89	76.071,48	10.435,99	181.022,22	300.000,00
DEDUÇÕES (II)	-1.790.956,75	-2.179.554,14	-1.783.086,56	-2.066.466,27	-1.692.195,16	-1.781.785,26	-2.094.637,98	-1.910.718,29	-1.811.826,46	-1.931.570,60	-1.756.899,79	-1.754.329,78	-22.554.027,04	23.197.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-448.849,22	-830.821,27	-431.283,68	-424.361,76	-442.955,77	-423.104,36	-477.627,21	-449.683,76	-394.123,48	-445.955,66	-430.399,83	-430.210,79	-5.629.376,79	6.580.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.342.107,53	-1.348.732,87	-1.351.802,88	-1.642.104,51	-1.249.239,39	-1.358.680,90	-1.617.010,77	-1.461.034,53	-1.417.702,98	-1.485.614,94	-1.326.499,96	-1.324.118,99	-16.924.650,25	16.617.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.093.961,49	12.549.448,11	10.140.248,72	11.414.497,00	10.173.689,54	9.809.378,21	11.285.639,57	11.376.988,35	13.173.799,52	11.165.133,07	11.414.022,18	10.193.183,01	132.789.988,77	150.576.667,00



MUNICÍPIO DE MACAU
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 2/2

Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.038,00	0,00	0,00	200.038,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.093.961,49	12.549.448,11	10.140.248,72	11.414.497,00	10.173.689,54	9.809.378,21	11.285.639,57	11.376.988,35	13.173.799,52	10.965.095,07	11.414.022,18	10.193.183,01	132.589.950,77	150.576.667,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.120,00	150.480,00	150.480,00	548.406,00	150.480,00	150.480,00	1.303.446,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	10.093.961,49	12.549.448,11	10.140.248,72	11.414.497,00	10.173.689,54	9.809.378,21	11.132.519,57	11.226.508,35	13.023.319,52	10.416.689,07	11.263.542,18	10.042.703,01	131.286.504,77	150.576.667,00

JOSE ANTONIO DE MENEZES SOUSA

###.986.084-##

PREFEITO

ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRÃO

###.621.404-##

SECRETARIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA

###.194.084-##

CONTADOR GERAL



Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	20.500.000,00	14.416.895,73			
Receita de Contribuições dos Segurados	6.580.000,00	4.349.706,30			
Ativo	6.580.000,00	4.349.706,30			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	13.920.000,00	10.067.189,43			
Ativo	13.920.000,00	10.067.189,43			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	20.500.000,00	14.416.895,73			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	19.200.000,00	15.889.566,82	15.889.566,82	15.889.566,82	0,00
Aposentadorias	16.500.000,00	13.806.504,32	13.806.504,32	13.806.504,32	0,00
Pensões por Morte	2.700.000,00	2.083.062,50	2.083.062,50	2.083.062,50	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.200.000,00	288.470,75	288.470,75	284.240,75	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.200.000,00	288.470,75	288.470,75	284.240,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	20.400.000,00	16.178.037,57	16.178.037,57	16.173.807,57	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	100.000,00	-1.761.141,84	-1.761.141,84	-1.756.911,84	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	153.249,06				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				



Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			



Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Contribuições dos Servidores	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ANTONIO DE MENEZES SOUSA
###.986.084-##
PREFEITO

ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRÃO
###.621.404-##
SECRETARIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
###.194.084-##
CONTADOR GERAL



MUNICÍPIO DE MACAU
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	150.576.667,00	110.146.579,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.375.567,00	14.670.950,95
IPTU	350.567,00	483.124,15
ISS	7.515.000,00	10.461.819,59
ITBI	200.000,00	198.351,66
IRRF	3.290.000,00	3.165.690,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.020.000,00	361.964,95
Receitas de Contribuições	1.950.000,00	976.987,05
Receita Patrimonial	730.000,00	1.160.107,89
Aplicações Financeiras (II)	695.000,00	373.377,89
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	786.730,00
Transferências Correntes	135.216.100,00	93.167.301,69
Cota-Parte do FPM	36.816.000,00	26.935.237,85
Cota-Parte do ICMS	32.892.000,00	31.527.641,83
Cota-Parte do IPVA	1.300.000,00	839.769,39
Cota-Parte do ITR	20.000,00	17.519,17
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	66.827,62
Transferências do FUNDEB	17.330.000,00	14.038.857,66
Outras Transferências Correntes	46.818.100,00	19.741.448,17
Demais Receitas Correntes	305.000,00	171.231,59
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	305.000,00	171.231,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	149.881.667,00	109.773.201,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.580.000,00	4.349.706,30
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.550.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00



MUNICIPIO DE MACAU

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 2/4

Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Transferências de Capital	3.550.000,00	0,00					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	3.550.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.550.000,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	160.011.667,00	114.122.907,58					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	153.431.667,00	109.773.201,28					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	150.357.046,33	119.144.578,09	112.180.401,75	105.369.107,31	1.092.832,44	1.055.978,55	1.050.418,55
Pessoal e Encargos Sociais	67.190.085,32	61.287.435,70	60.687.662,73	60.272.391,27	512.663,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	283.350,00	283.304,55	283.304,55	283.304,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	82.883.611,01	57.573.837,84	51.209.434,47	44.813.411,49	580.168,84	1.055.978,55	1.050.418,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	150.073.696,33	118.861.273,54	111.897.097,20	105.085.802,76	1.092.832,44	1.055.978,55	1.050.418,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	20.470.000,00	16.173.071,90	16.173.071,90	16.168.841,90	1.040.251,55	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.232.880,00	3.106.262,83	2.179.399,24	2.124.407,32	79.166,66	774.959,43	774.959,43
Investimentos	7.698.580,00	1.858.758,98	931.895,39	876.903,47	79.166,66	774.959,43	774.959,43
Inversões Financeiras	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.502.300,00	1.215.503,85	1.215.503,85	1.215.503,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.730.580,00	1.890.758,98	963.895,39	908.903,47	79.166,66	774.959,43	774.959,43
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	4.965,67	4.965,67	4.965,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	178.304.276,33	136.930.070,09	129.039.030,16	122.168.513,80	2.212.250,65	1.830.937,98	1.825.377,98
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	157.804.276,33	120.752.032,52	112.860.992,59	105.994.706,23	1.171.999,10	1.830.937,98	1.825.377,98
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV]a - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-12.083.234,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVII]a - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIIc)]							781.117,97
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-3.422.992,30	



MUNICÍPIO DE MACAU

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 3/4

Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		373.377,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		283.304,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		871.191,31
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.143.077,52	21.641.744,49
DEDUÇÕES (XL)	1.655.299,10	2.507.995,56
Disponibilidade de Caixa	1.655.299,10	2.507.995,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.327.178,22	4.989.656,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.671.879,12	2.053.466,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	428.194,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	21.487.778,42	19.133.748,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.354.029,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-3.472.992,30
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-2.618.412,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-264.383,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-354.456,45



MUNICIPIO DE MACAU
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.230.300,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.230.300,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOSE ANTONIO DE MENEZES SOUSA
###.986.084-##
PREFEITO

ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRÃO
###.621.404-##
SECRETARIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
###.194.084-##
CONTADOR GERAL



Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (ii)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.670.071,99	2.995.457,00	2.212.250,65	0,00	2.453.278,34	224.430,08	2.466.903,98	1.830.937,98	1.825.377,98	8.931,70	857.024,38	3.310.302,72
PODER EXECUTIVO	1.670.071,99	2.995.457,00	2.212.250,65	0,00	2.453.278,34	224.430,08	2.402.156,03	1.770.706,38	1.765.146,38	8.931,70	852.508,03	3.305.786,37
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.747,95	60.231,60	60.231,60	0,00	4.516,35	4.516,35
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.747,95	60.231,60	60.231,60	0,00	4.516,35	4.516,35
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	6.349,91	0,22	0,00	0,00	6.350,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.350,13
TOTAL (III) = (I + II)	1.676.421,90	2.995.457,22	2.212.250,65	0,00	2.459.628,47	224.430,08	2.466.903,98	1.830.937,98	1.825.377,98	8.931,70	857.024,38	3.316.652,85

JOSE ANTONIO DE MENEZES SOUSA

###.986.084-##

PREFEITO

ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRÃO

###.621.404-##

SECRETARIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA

###.194.084-##

CONTADOR GERAL

**MUNICÍPIO DE MACAU****Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino****Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/5

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.355.567,00	14.308.986,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	350.567,00	483.124,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	200.000,00	198.351,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.515.000,00	10.461.819,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.290.000,00	3.165.690,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	87.685.000,00	73.634.941,05
2.1- Cota-Parte FPM	45.195.000,00	33.067.486,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.895.000,00	30.974.861,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.300.000,00	2.092.625,16
2.2- Cota-Parte ICMS	41.115.000,00	39.409.551,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	82.555,04
2.4- Cota-Parte ITR	25.000,00	21.886,59
2.5- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.039.325,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	14.135,34
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	99.040.567,00	87.943.927,05
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	16.877.000,00	14.233.809,85
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.883.141,75	7.677.518,58

FUNDEB

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.350.000,00	14.061.134,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.860.000,00	13.918.919,97
6.1.1- Principal	16.845.000,00	13.896.642,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	22.277,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	305.000,00	17.270,11
6.2.1- Principal	300.000,00	17.270,11
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	85.000,00	124.944,78
6.3.1- Principal	85.000,00	124.944,78
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00
6.4.1- Principal	100.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(32.000,00)	(337.167,08)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		297.933,24
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		297.933,24
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		14.359.068,10



MUNICÍPIO DE MACAU

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 2/5

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.300.000,00	16.525.728,54	16.506.549,27	16.486.434,48	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.656.428,13	16.436.316,06	16.417.136,79	16.397.022,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.644.711,00	3.644.710,17	3.640.859,66	3.640.859,66	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.011.717,13	12.791.605,89	12.776.277,13	12.756.162,34	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	643.571,87	89.412,48	89.412,48	89.412,48	0,00
10.2.1- Educação Infantil	174.000,00	56.037,15	56.037,15	56.037,15	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	439.571,87	33.375,33	33.375,33	33.375,33	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.525.728,54	16.506.549,27	16.486.434,48	0,00	0,00	2.445.414,41
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.475.276,21	16.456.096,94	16.435.982,15	0,00	0,00	2.537.176,97
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	34.287,33	34.287,33	34.287,33	0,00	0,00	17.017,22
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.605,00	15.605,00	15.605,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	560,00	560,00	560,00	0,00	0,00	560,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.436.316,06	16.417.136,79	16.397.022,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.605,00	15.605,00	15.605,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.842.794,40	16.417.136,79	16.417.136,79	116,75
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	62.472,39	15.605,00	15.605,00	12,48
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	18.741,72	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.406.113,49	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.476.099,59	(1.355.621,98)	0,00	0,00	(1.355.621,98)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.456.652,74	(1.439.702,50)	0,00	0,00	(1.439.702,50)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	19.446,85	84.080,52	0,00	0,00	84.080,52	0,00



DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.739.267,59	13.253.891,47	12.851.761,49	12.257.503,04	0,00
20.1- Educação Infantil	5.074.808,76	4.723.480,56	4.565.294,10	4.370.105,20	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.200.619,83	4.414.820,86	4.214.085,95	3.950.662,17	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	360,00	360,00	360,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.443.839,00	4.115.230,05	4.072.021,44	3.936.375,67	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	33.039.267,59	29.779.620,01	29.358.310,76	28.743.937,52	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.913.519,76	8.424.587,88	8.262.550,91	8.067.362,01	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	8.913.519,76	8.424.587,88	8.262.550,91	8.067.362,01	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	24.125.747,83	21.355.032,13	21.095.759,85	20.676.575,51	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					12.851.761,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					14.233.809,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					27.085.571,34
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			21.985.981,76	27.085.571,34	30,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	330.297,11	283.634,17	244.294,63	0,00	86.002,48
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	280.937,59	267.774,65	244.294,63	0,00	36.642,96
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15.859,52	15.859,52	0,00	0,00	15.859,52
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00



MUNICÍPIO DE MACAU

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 4/5

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.503.000,00		672.710,39		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.503.000,00		672.710,39		
31.1.1- Salário-Educação		560.000,00		313.377,46		
31.1.2- PDDE		25.000,00		1.440,00		
31.1.3- PNAE		310.000,00		356.123,65		
31.1.4 - PNATE		70.000,00		163,58		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		1.538.000,00		1.605,70		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00		0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		8.215.251,40	3.018.468,25	2.797.758,69	2.770.948,70	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		3.321.540,00	954.259,14	886.764,62	878.011,17	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		3.658.711,40	1.935.542,08	1.817.233,74	1.800.995,60	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS		1.070.000,00	128.667,03	93.760,33	91.941,93	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		41.254.518,99	32.798.088,26	32.156.069,45	31.514.886,22	0,00
33.1- Despesas Correntes		38.460.018,99	32.750.661,26	32.119.992,45	31.489.138,22	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo		26.327.748,59	24.421.722,53	24.402.543,26	24.289.563,64	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		20.000,00	7.200,00	4.200,00	2.400,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes		12.112.270,40	8.321.738,73	7.713.249,19	7.197.174,58	0,00
33.2- Despesas de Capital		2.794.500,00	47.427,00	36.077,00	25.748,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital		2.794.500,00	47.427,00	36.077,00	25.748,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			297.933,24		100.786,75	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			14.061.134,86		313.377,46	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			16.486.434,48		321.120,05	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			(2.127.366,38)		93.044,16	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			4.501.883,00		2.444,32	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			2.219.755,75		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			154.760,87		95.488,48	



- 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (I), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSE ANTONIO DE MENEZES SOUSA

###986.084-##

PREFEITO

ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRÃO

###621.404-##

SECRETARIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA

###194.084-##

CONTADOR GERAL



MUNICÍPIO DE MACAU
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/4

Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.355.567,00	11.355.567,00	14.308.986,00	126,00					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	350.567,00	350.567,00	483.124,15	137,81					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	198.351,66	99,17					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.515.000,00	7.515.000,00	10.461.819,59	139,21					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.290.000,00	3.290.000,00	3.165.690,60	96,22					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	84.385.000,00	84.385.000,00	71.542.315,89	84,78					
Cota-Parte FPM	41.895.000,00	41.895.000,00	30.974.861,00	73,93					
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	21.886,59	87,54					
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.039.325,94	79,94					
Cota-Parte ICMS	41.115.000,00	41.115.000,00	39.409.551,98	95,85					
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	82.555,04	165,11					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	14.135,34	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	95.740.567,00	95.740.567,00	85.851.301,89	89,67					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.827.500,00	5.361.101,00	5.247.469,41	97,88	4.793.978,10	89,42	4.671.231,66	87,13	0,00
Despesas Correntes	3.167.500,00	4.537.490,00	4.423.859,01	97,49	4.194.605,35	92,44	4.071.858,91	89,73	0,00
Despesas de Capital	660.000,00	823.611,00	823.610,40	99,99	599.372,75	72,77	599.372,75	72,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.290.000,00	14.538.358,46	14.225.834,42	97,85	13.583.232,09	93,43	12.796.061,64	88,01	0,00
Despesas Correntes	10.249.000,00	14.538.358,46	14.225.834,42	97,85	13.583.232,09	93,43	12.796.061,64	88,01	0,00
Despesas de Capital	2.041.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.940.000,00	2.885.180,00	2.302.370,18	79,79	2.276.117,02	78,88	2.276.117,02	78,88	0,00
Despesas Correntes	2.935.000,00	2.885.180,00	2.302.370,18	79,79	2.276.117,02	78,88	2.276.117,02	78,88	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	245.000,00	195.500,00	191.168,56	97,78	191.168,56	97,78	191.168,56	97,78	0,00
Despesas Correntes	240.000,00	195.500,00	191.168,56	97,78	191.168,56	97,78	191.168,56	97,78	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	410.000,00	315.415,00	237.243,13	75,21	232.026,75	73,56	232.026,75	73,56	0,00
Despesas Correntes	255.000,00	310.415,00	237.243,13	76,42	232.026,75	74,74	232.026,75	74,74	0,00
Despesas de Capital	155.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.432.060,00	5.560.381,95	4.839.018,78	87,02	4.649.426,58	83,61	4.004.171,96	72,01	0,00
Despesas Correntes	3.110.769,00	5.329.090,95	4.839.018,78	90,80	4.649.426,58	87,24	4.004.171,96	75,13	0,00
Despesas de Capital	321.291,00	231.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	23.144.560,00	28.855.936,41	27.043.104,48	93,71	25.725.949,10	89,15	24.170.777,59	83,76	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			27.043.104,48		25.725.949,10		24.170.777,59		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		0,00



MUNICÍPIO DE MACAU
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 2/4

Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	27.043.104,48	25.725.949,10	24.170.777,59	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	12.877.695,28	12.877.695,28	12.877.695,28	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	12.877.695,28	12.877.695,28	12.877.695,28	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	14.165.409,20	12.848.253,82	11.293.082,31	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,49	29,96	28,15	

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.465.000,00	13.465.000,00	7.739.356,95	57,47
Proveniente da União	12.965.000,00	12.965.000,00	7.693.913,67	59,34
Proveniente dos Estados	500.000,00	500.000,00	45.443,28	9,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.465.000,00	13.465.000,00	7.739.356,95	57,47



MUNICÍPIO DE MACAU
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 3/4

Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.365.000,00	10.194.891,88	6.097.984,43	59,81	5.062.765,77	49,65	5.028.593,03	49,32	0,00
Despesas Correntes	8.300.000,00	9.085.891,88	6.057.008,43	66,66	5.021.789,77	55,27	4.987.617,03	54,89	0,00
Despesas de Capital	1.065.000,00	1.109.000,00	40.976,00	3,69	40.976,00	3,69	40.976,00	3,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.573.500,00	8.314.481,84	2.922.368,80	35,14	2.283.039,55	27,45	2.202.414,13	26,48	0,00
Despesas Correntes	8.323.500,00	7.888.481,84	2.747.427,46	34,82	2.229.714,88	28,26	2.149.089,46	27,24	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	426.000,00	174.941,34	41,06	53.324,67	12,51	53.324,67	12,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	795.000,00	1.280.000,00	595.380,90	46,51	286.901,20	22,41	286.901,20	22,41	0,00
Despesas Correntes	795.000,00	1.280.000,00	595.380,90	46,51	286.901,20	22,41	286.901,20	22,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	132.500,00	107.500,00	53.828,26	50,07	52.069,22	48,43	52.069,22	48,43	0,00
Despesas Correntes	132.500,00	107.500,00	53.828,26	50,07	52.069,22	48,43	52.069,22	48,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	755.000,00	929.826,28	717.556,88	77,17	703.396,80	75,64	703.396,80	75,64	0,00
Despesas Correntes	755.000,00	929.826,28	717.556,88	77,17	703.396,80	75,64	703.396,80	75,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.050.000,00	2.450.000,00	1.081,34	0,04	1.081,34	0,04	1.081,34	0,04	0,00
Despesas Correntes	2.990.000,00	2.390.000,00	1.081,34	0,04	1.081,34	0,04	1.081,34	0,04	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	22.701.000,00	23.276.700,00	10.388.200,61	44,62	8.389.253,88	36,04	8.274.455,72	35,54	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.192.500,00	15.555.992,88	11.345.453,84	72,93	9.856.743,87	63,36	9.699.824,69	62,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.863.500,00	22.852.840,30	17.148.203,22	75,03	15.866.271,64	69,42	14.998.475,77	65,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.735.000,00	4.165.180,00	2.897.751,08	69,57	2.563.018,22	61,53	2.563.018,22	61,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	377.500,00	303.000,00	244.996,82	80,85	243.237,78	80,27	243.237,78	80,27	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.165.000,00	1.245.241,28	954.800,01	76,67	935.423,55	75,11	935.423,55	75,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.482.060,00	8.010.381,95	4.840.100,12	60,42	4.650.507,92	58,05	4.005.253,30	50,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	45.845.560,00	52.132.636,41	37.431.305,09	71,80	34.115.202,98	65,43	32.445.233,31	62,23	0,00

Notas:

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.



Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

JOSE ANTONIO DE MENEZES SOUSA
###.986.084-##
PREFEITO

ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRÃO
###.621.404-##
SECRETARIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
###.194.084-##
CONTADOR GERAL



Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2023				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ANTONIO DE MENEZES SOUSA
###.986.084-##
PREFEITO

ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRÃO
###.621.404-##
SECRETARIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
###.194.084-##
CONTADOR GERAL



MUNICÍPIO DE MACAU
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/2

Bimestre: 5/2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		174.626.667,00	
Previsão Atualizada		174.626.667,00	
Receitas Realizadas		125.747.992,00	
Déficit Orçamentário		4.789.846,56	
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.230.300,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		174.626.667,00	
Dotação Atualizada		180.089.926,33	
Despesas Empenhadas		138.428.878,49	
Despesas Liquidadas		130.537.838,56	
Despesas Pagas		123.667.322,20	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		138.428.878,49	
Despesas Liquidadas		130.537.838,56	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		132.789.988,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		132.589.950,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		131.286.504,77	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		14.416.895,73	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		16.178.037,57	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		16.178.037,57	
Despesas Previdenciárias Pagas		16.173.807,57	
Resultado Previdenciário		-1.761.141,84	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas		0,00	
Despesas Empenhadas		0,00	
Despesas Liquidadas		0,00	
Despesas Pagas		0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	% em Relação à Meta
		(a)	(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		-3.422.992,30	22,81
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-3.472.992,30	-67,78
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
Poder Executivo		4.671.879,12	2.212.250,65
Poder Legislativo		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.691.334,06	1.825.377,98
Poder Executivo		2.626.586,11	1.765.146,38
Poder Legislativo		64.747,95	4.516,35
TOTAL		7.363.213,18	3.316.652,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		27.085.571,34	30,79
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		16.417.136,79	116,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		15.605,00	12,48
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00



Bimestre: 5/2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	25.725.949,10	15,00	29,96	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOSE ANTONIO DE MENEZES SOUSA
###.986.084-##
PREFEITO

ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRÃO
###.621.404-##
SECRETARIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
###.194.084-##
CONTADOR GERAL